



EXP. Nº 160/2017
PROJETO DE LEI Nº 143/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 164.842,69 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 164.842,69
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1195 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus – Esteio/RS
Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 164.842,69

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referentes ao Convênio nº 806364/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 164.842,69 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES..... R\$ 164.842,69

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 130/2017

Esteio, 04 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

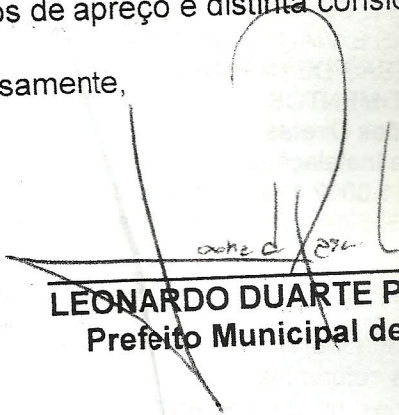
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$164.842,69 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referentes a Obras e Instalações de Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar os recursos repassados referentes ao Convênio nº 806364/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido

Em / /

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Memo. 2017037718

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3433 8107 - juridico.expediente@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO AS DROGAS"
Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97